

PROCESSO Nº 125/2019

ARQUIVO

CAIXA Nº



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

EXERCÍCIO DE 2019

Interessado: **ELIAS CHEDIEK**

Doc. Processado: PROJETO DE LEI Nº **094/2019**

Data do Protocolo: 20/03/2019	Regime de tramitação: ORDINÁRIO	Data final para apreciação: 26/08/2019
----------------------------------	---	---

Assunto:

Denomina Avenida Capitão Manoel Joaquim Pinto de Arruda a via pública da sede do Município conhecida como Avenida Marginal, do loteamento denominado Parque Residencial Jatobá, com início na propriedade de Johel de Souza – Matrícula n 102.628, Área 1B1-C – e término na propriedade da Usina Maringá Indústria e Comércio Ltda. – Fazenda Bom Retiro – Remanescente – Matrícula nº 118.224.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº 094 /2019

FLS. 002
PROC. 125/19
C.M. <i>Alvaro</i>

Denomina Avenida Capitão Manoel Joaquim Pinto de Arruda via pública do Município.

Art. 1º Fica denominada Avenida Capitão Manoel Joaquim Pinto de Arruda a via pública da sede do Município conhecida como Avenida Marginal, do loteamento denominado Parque Residencial Jatobá, com início na propriedade de Johel de Souza – Matrícula n 102.628, Área 1B1-C – e término na propriedade da Usina Maringá Indústria e Comércio Ltda. – Fazenda Bom Retiro – Remanescente – Matrícula nº 118.224.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 20 MAR. 2019

ELIAS CHEDIEK
Vereador

10:33 20/03/2019 002912 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA

Freguesia de São Bento de Araraquara, 31 de agosto de 2017

FLS. 005
PROC. 125/19
C.M. Adria →

Prezado amigo Chediek

Além do livro sobre o De Santi estou terminando um outro – “Duas ou Três Coisas Sobre a Freguesia de São Bento de Araraquara”. Estudo a história local desde 1986 e entendo que estou terminando meus estudos nesta área, pois pretendo escrever sobre outros assuntos. Contudo entendo que existe uma grande injustiça que a comemoração do bi centenário da fundação de Araraquara bem que poderia reparar. Trata-se da absoluta ausência do nome do Capitão Manuel Joaquim Pinto de Arruda na cidade atual, seja numa via pública ou mesmo num próprio público.

Vou sintetizar a importância dele para Araraquara:

O Capitão Manuel Joaquim nasceu em Itu, em 1772, primeiro filho do major Carlos Bartolomeu de Arruda que em 30/12/1785 comprou a Sesmaria do Pinhal, a primeira desta região. Ou seja, um Arruda Botelho – a família fundamental para a abertura e ocupação do Planalto Ocidental Paulista, fundadores de Araraquara e São Carlos. Só passaram a viver na propriedade 25 anos depois.

Em 1825 Manoel Joaquim era proprietário de um engenho em Piracicaba, quando comprou do Padre Joaquim Duarte Novais as sesmarias do Ouro e Chibarro. Em seguida se transferiu para Araraquara e introduziu a cultura de açúcar na região. Teve papel fundamental na instalação da Vila em 1832 por exemplo, liderando a comissão araraquarense que delimitou os limites do novo município e indo a Itu pedir ao padre Duarte a doação escrita do patrimônio do povoado que se desenvolvia em Araraquara, na área doada por ele dezesseis anos antes. Foi na casa dele¹ no dia 24 de agosto do ano seguinte a cerimônia de instalação da primeira edilidade araraquarense, com sete vereadores, tendo como primeiro presidente seu irmão Tenente Coronel Carlos José Botelho.

Pelo fato do povoado estar na sesmaria do Ouro que comprou, logo assumiu a administração da Vila e por duas décadas foi quem procurou solucionar os problemas do povoado, construindo as estruturas necessárias para sua viabilização. Assumiu como Juiz de Orphãos e em parceria com a edilidade tratou de orientar o início da vida urbana, como os problemas dos animais soltos, que passaram a ser mortos com tiros de espingarda, principalmente os cães “damnados”. Ou o trânsito de carros de boi pelas

¹ Só por curiosidade, sua casa ficava atrás da Matriz, na atual rua Quatro, onde os sete primeiros vereadores tomaram posse.

ruas que danificavam o chão arenoso e inclinado da colina, por onde escoava a água. Sugeriu a abertura de um caminho por fora do núcleo urbano. Na sessão de 1/1/1834 a Câmara tratou do rego d'água da servidão pública², determinando, por exemplo, a instalação no adro, de uma bica suficiente para receber potes e vasilhas. Fez valer as primeiras posturas estabelecidas pelos vereadores. Os problemas não eram só administrativos, como a invasão de terras, pois áreas demarcadas eram invadidas e depois vendidas. Alguns se apossavam de áreas que não podiam tocar, deixando outros sem nada. Solicitou ao governo a regulamentação do assunto, insistindo que o tamanho da propriedade deveria ser compatível com a capacidade do pretendente.

Em 1835, quando o então presidente da Província, brigadeiro Raphael Tobias de Aguiar criou o cargo de prefeito ele foi indicado, mas pouco tempo depois foi extinto e as funções do executivo retornaram integralmente para o Legislativo. Como prefeito retomou a questão da construção da cadeia, reivindicada há seis anos. Não havia dinheiro e ele sugeriu uma subscrição pública, enquanto insistia em obter verba do governo, que prometia ajudar. Ocorre que, em 2/8/1836 assumiu a presidência da Província, Bernardo José Pinto Gavião Peixoto, herdeiro da sesmaria do Cambuhy³, na região de Araraquara. Contudo, nos vinte meses a frente do governo, obteve a aprovação da população, mas não atendeu nenhum pedido dos araraquarenses. Para complicar ninguém queria realizar a obra, pois o valor orçado não era convidativo. O capitão queria iniciar a obra e realizá-la aos poucos. Em 7/1/1837 o Capitão voltou ao assunto acusando também a falta de mão de obra capaz. Por isso sugeriu a compra de uma casa para servir de prisão.

Também tratou da construção de um cemitério. Desde 1798 em Portugal foi proibido o enterro dentro da igreja. No Brasil a proibição ocorreu a partir de outubro de 1828. Em Araraquara foi indicado um pequeno terreno atrás da igreja, mas a população não levou a sério. Seis anos depois o governo pediu explicações e edibilidade tentou, mais uma vez, ignorar e alegou falta de dinheiro, mas no ano seguinte foi intimada a cumprir. Foi resolvido construir um cemitério defronte a porteira de José Manuel

² Captada na nascente do córrego e canalizada até uma caixa de alvenaria, localizada onde hoje é a confluência da av Duque de Caxias e a rua Quatro. Dali a água servida escorria em direção à igreja e cortava o adro para desaguar novamente no córrego Formoso. Essa derivação foi responsável pela existência da atual rua Maria Janazzi Biagioni.

³ Bernardo José Pinto Gavião Peixoto era militar, sobrinho afim do Tenente-General Arouche Rendon e sobrinho e afilhado de Brites Maria Pinto Gavião que seis anos antes havia herdado do tio Coronel Joaquim de Moraes Leme, a sesmaria do Cambuí, com 31,5 mil alqueires, próximo de Araraquara.

Ferraz⁴.

Outro problema crucial, na opinião do prefeito, era a “educação da mocidade”. Já em 29/12/1827, ele, o padre Malaquias e alguns moradores fizeram um abaixo assinado pedindo ao governo da Província um “mestre de primeiras letras da instrução primária”, mas nada conseguiram. O obstáculo era a falta de interessados devido ao pequeno ordenado. Em julho de 1836 havia um professor particular atuando na Vila: Manuel da Costa Guimarães, dando aulas para 21 alunos, de 6 a 9 anos, sendo 18 meninos e 3 meninas, que aprendiam “ ler, escrever e contas de somar, diminuir e multiplicar”. Já o primeiro professor público foi Manuel Lyrio do Sacramento, que começou a atuar a partir de 18/9/1837⁵, com 13 alunos, todos homens, entre 6 e 12 anos. Porém, ele logo revelou sua verdadeira índole, conforme denunciou o Juiz de Paz local ao presidente da Província, relatando sua péssima conduta: não dava aula e muitos pais tiraram os filhos da escola. Vivia na boemia tocando viola, junto com amigos e meretrizes escandalosas; falava palavrão, na frente das crianças; era metido a valentão, agredia as pessoas, surrou uma moça branca chamada Joana Maria da Conceição. Foi denunciado ao governo, que pediu informações à Câmara, porém nenhum vereador morava na Vila e não soube responder, já que na presença deles o professor se portava bem. As autoridades procuraram se informar e constataram as irregularidades; também porque se verificou que já havia mais alunos na escola particular, que na pública. O presidente da Província mandou o promotor promover a acusação⁶ e determinou sua prisão, mas ele havia fugido para Rio Claro. Foi preciso mais de um ano para se conseguir outro professor.

Durante as duas década em que governou o povoado vivenciou fatos marcantes da história local, como a recepção ao naturalista dinamarquês Peter Willelm Lund em 1/5/1834, que passou pela Vila na expedição que pretendia percorrer cerca de três mil kms pelo Brasil Central. Lund se tornou o Pai da Paleontologia Brasileira.

Em meados de maio de 1842 a Vila recebeu a notícia do movimento revolucionário que os Liberais deflagram em Sorocaba. No dia 29/5 foi lido na Câmara de Araraquara um ofício do Coronel Raphael Tobias de Aguiar, chefe da Revolução, conclamando o povo brasileiro a libertar Sua Majestade e tirar o Brasil da borda do abismo e salvá-lo da anarquia. Foi resolvido que se respondesse que “esta Câmara estava sempre prompta à

⁴ Onde hoje é a Praça Pedro de Toledo, antigo Largo da Câmara.

⁵ Após ter apresentado, em 7/7/1837, à Câmara local, provisão passada pelo presidente da Província.

⁶ O processo foi instaurado em 22/7/1839 e depois de concluído, encaminhado ao Juiz Municipal como incurso no art 157 do Código Penal, por crime de “falta de exação no cumprimento dos deveres”

coadjuval-o em tudo que fosse em obediência à Sua Majestade⁷” Ou seja, não era conveniente se envolver no assunto, mesmo porque a maioria da Câmara era Conservadora e a Revolução era Liberal

O Capitão Manuel Joaquim era reconhecido como culto e dinâmico. No arquivo do Estado existem ofícios e relatórios que ele enviava ao governo por solicitação do presidente da província; admiráveis pela linguagem correta e ideias elevadas. Em 1835 já reclamava da própria saúde, tinha então 63 anos. No começo do ano seguinte pediu demissão, alegando não estar em condições físicas satisfatórias. A Câmara indicou para substituí-lo, seu irmão, Carlos José Botelho, presidente do legislativo, que morava na sua Sesmaria do Pinhal, há dez léguas de Araraquara, e por isso não aceitou a indicação. Em 7/9/1836 ocorreu eleições com o comparecimento de 124 pessoas⁸ e, nesta segunda legislatura ele e o irmão se afastaram da administração municipal. No entanto o Capitão continuou em atividade, pois em 1/9/36 encaminhou um prisioneiro ao governo e em dezembro, quando foi consultado pelo governo sobre as contas da Vila, não escondeu a crítica para com a Câmara, quem deveria cuidar disso. Cinco anos depois dizia-se cansado para abrir uma picada nova para o Mato Grosso.

Na década de 1840 sua fortuna era a maior inventariada na região, avaliada em 32:474\$480 incluindo a fazenda de criação e o engenho. Teve cinco filhos e foi sogro de José Joaquim de Sampaio que presidiu o legislativo araraquarense, de 1841 a 1844. Seu neto, homônimo, Manoel Joaquim Pinto de Arruda⁹, curiosamente em 1897, já na República, foi indicado o primeiro prefeito da cidade. Nascido em Araraquara em 1852, filho de Manoel Joaquim Pinto de Arruda Filho, era dono da fazenda Água Azul; político atuante, delegado de polícia, juiz de paz, vereador em três legislaturas¹⁰ e presidente do Diretório local de seu partido. Era o intendente quando ocorreu a epidemia de febre amarela e ele próprio contraiu a doença. Faleceu em 18/11/ 1904. O Capitão Manuel Joaquim morreu em 1844 em Araraquara, figurando como uma das personagens fundamentais da história local, embora seja, atualmente, totalmente ignorado¹¹.

⁷ Álbum de Araraquara de 1915, Notas Interessantes ,de Bento de Abreu Sampaio Vidal.

⁸ 32 faltaram e tiveram que pagar dez mil réis de multa.

⁹ Pelo fato de não ter o substantivo “Neto” no nome, confunde os pesquisadores que encontra o mesmo nome assumindo a prefeitura seis décadas depois do cargo ter sido extinto, após curta vigência.

¹⁰ De 1881 à 1883, 1894 à 1896 e de 1897 à 1898.

¹¹ Em 14/7/1877 o vereador Carlos B Magalhães indicou que fossem dadas nomes às ruas da Vila e entre elas a Capitão Manuel Joaquim, mas não aconteceu.

Nenhum Arruda Botelho é nome de rua em Araraquara, muito provavelmente devido ao 'bairrismo', pois no final da década de 1860 fundaram São Carlos e se mudaram para lá. O Tenente Coronel Carlos José Botelho teve nove filhos, entre eles o Coronel Paulino Carlos de Arruda Botelho, que foi deputado federal e Antônio Carlos de Arruda Botelho, futuro Conde do Pinhal que presidiu a Câmara de Araraquara, de 1857 a 1860 e foi imprescindível para trazer os trilhos da ferrovia que mudou, para sempre o destino de Araraquara. Entre os genros de Carlos José estavam o Major Joaquim Roberto Rodrigues Freire, que também presidiu a edilidade araraquarense de 1849 a 1852 e Joaquim José de Abreu Sampaio, pai de Bento de Abreu Sampaio Vidal (com a segunda esposa). O Tenente Coronel Carlos José faleceu em Araraquara, em **1851** sendo sepultado na Matriz local.

Primeiro prefeito de Araraquara, de fato e de direito, o Capitão Manuel Joaquim se empenhou em conseguir as estruturas essenciais para o sucesso do povoado: a igreja, a cadeia e a escola, ou seja, a religião, a lei e o conhecimento. Pode parecer pouco, mas era o necessário para a Vila vingar, como vingou, pois naquele isolamento, teria poucas chances de sobreviver. Ele assumiu as funções executivas da administração daquela bucólica Araraquara, de forma voluntariosa e esbanjou generosidade, pois acreditava que Araraquara seria uma grande e bela cidade no futuro. Só que essa grandeza e beleza não são condizentes com o ingrato esquecimento que ora comemoramos.

Acho que deve partir da edilidade o reparo dessa injustiça e dentre os atuais edis, você possui a sensibilidade e a capacidade para entender o que estou dizendo. Afinal o Capitão Manuel Joaquim pode ser considerado o "Pai do Legislativo Araraquarense". Entendo que seria preciso um "movimento" para recuperar o nome dele na história local, ou seja, algo a médio prazo. Por isso se você registrar essa intenção em atas da Câmara, estará dando o início, em seguida lanço meu livro e pretendo escrever esporadicamente sobre isso. Aos poucos conseguiremos valorizá-lo o suficiente para merecer uma homenagem a altura, já que seria pouco nomear uma rua na periferia da cidade.

Sinceramente, essa minha reivindicação não é papo furado. O Capitão foi, de farto, imprescindível para Araraquara. Sem ele nossa história teria sido outra.

Um abraço.

Beto Caloni

Bacharel em Comunicação Social (Fiam – SP/1985),
jornalista profissional (MTb 24.440), roteirista,
compositor, pesquisador da história regional.



FLS. 008
PROC. 125/19
C.M. Adriano

08
y

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENADORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO URBANO
GERÊNCIA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA

Interessado: Vereador Elias Chediek
Guichê nº 079.276/2.017
Processo nº 000.003/2.017

VIA INDICADA

Local: Avenida Marginal
Loteamento: Parque Residencial Jatobá
Nome: **MANOEL JOAQUIM PINTO DE ARRUDA - CAPITÃO**

DESCRIÇÃO

Fica denominada **Avenida Capitão Manoel Joaquim Pinto de Arruda**, a via pública da sede do Município, conhecida como Avenida Marginal do loteamento denominado Parque Residencial Jatobá, com início na propriedade de Johel de Souza – Matricula nº 102.628 – Área 1B1-C e término na propriedade da Usina Maringá Indústria e Comércio Ltda – Fazenda Bom Retiro – Remanescente – Matricula nº 118.224.-



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

FLS. 009
PROC. 125/19
C.M. Adriaes

OFÍCIO Nº 459/2019

Em 15 de março de 2019.

Ao
Excelentíssimo Senhor
ELIAS CHEDIEK
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
ARARAQUARA/SP

CÓPIA

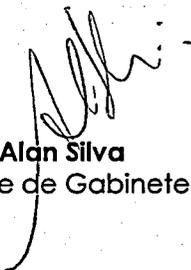
Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em atenção aos Ofício ECN 047/2017 e ECN 002/2018, encaminhamos a Vossa Excelência as inclusas descrições das vias públicas fornecida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a serem oficialmente denominadas:

- Avenida Capitão Manoel Joaquim Pinto de Arruda.
- Avenida Mario Antonio da Silva – Bola 7.

Na oportunidade, renovamos os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


Alan Silva
- Chefe de Gabinete -

G.R[G.079.276/17 – 002.777/18]

16:55 19/03/2019 09:2996 PROTOCOLO-CAMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 010
PROC. 125/19
C.M. Adilson

DESPACHOS

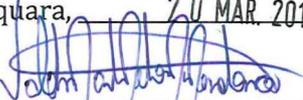
Processo nº

125

/2019

Senhor Presidente,

Analisando a propositura ora recebida, é a presente para transmitir-lhe as seguintes informações, a fim de definir corretamente o rito de sua tramitação:

Regime de tramitação: ORDINÁRIO	Regime de votação: ÚNICA	Quórum: MAIORIA SIMPLES VOTAÇÃO SIMBÓLICA
Data de recebimento: <u>20 MAR. 2019</u>	Prazo para apreciação: <u>26 AGO. 2019</u>	
Comissões Permanentes que deverão se manifestar: 1 - Comissão de Justiça, Legislação e Redação; 2 - Comissão de Obras, Segurança, Serviços e Bens Públicos.		
À Gerência de Gestão da Informação, para autuação, valendo-se, para tanto, dos dados previamente cadastrados no sistema quanto às informações sobre a proposição, o assunto e a autoria.		
Araraquara, <u>20 MAR. 2019</u>  VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA Diretor Legislativo		

Visto. De acordo.

Julgado objeto de deliberação.

Araraquara, 26 MAR. 2019


TENENTE SANTANA
Presidente

Encaminhe-se os autos deste processo às comissões permanentes indicadas pela Diretoria Legislativa, na ordem em que indicadas.

Araraquara, 26 MAR. 2019


TENENTE SANTANA
Presidente

Caio Fellipe Barbosa Rocha

De: Caio Fellipe Barbosa Rocha
Enviado em: quarta-feira, 27 de março de 2019 13:50
Para: Vereadores
Cc: Daniel L. O. Mattosinho; Valdemar M. Neto Mendonça
Assunto: Proposituras - prazo para apresentação de emendas

Folha	033
Proc.	125/2019
Resp.	Caio

Boa tarde!

Encontra-se aberto o prazo de 10 dias para apresentação de emendas às proposituras abaixo identificadas, consoante dispõe o artigo 223 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDA: de 27/03/2019 a 05/04/2019 **(10 dias)**

Projeto de Lei nº 93/2019

INICIATIVA: ELIAS CHEDIEK NETO

Denomina Avenida Mario Antonio da Silva – Bola 7, a via pública da sede do Município conhecida como Avenida “07”, do loteamento denominado Parque Residencial Jatobá, com início na Rua “03” e término na propriedade da Usina Maringá Indústria e Comércio Ltda. – Fazenda Bom Retiro – Remanescente – Matrícula nº 118.224. (Processo nº 124/2019).

Projeto de Lei nº 94/2019

INICIATIVA: ELIAS CHEDIEK NETO

Denomina Avenida Capitão Manoel Joaquim Pinto de Arruda a via pública da sede do Município conhecida como Avenida Marginal, do loteamento denominado Parque Residencial Jatobá, com início na propriedade de Johel de Souza – Matrícula n 102.628, Área 1B1-C – e término na propriedade da Usina Maringá Indústria e Comércio Ltda. – Fazenda Bom Retiro – Remanescente – Matrícula nº 118.224. (Processo nº 125/2019).

• Projeto de Lei nº 95/2019

INICIATIVA: NATALINO SANTANA

Denominada Rua Pastor Roberto Casimiro da Silva a via pública da sede do Município conhecida como Rua “03”, do loteamento denominado Parque Residencial Jatobá, com início na Avenida 01 e término na Avenida Marginal, no mesmo loteamento. (Processo nº 126/2019).

• Projeto de Lei nº 96/2019

INICIATIVA: NATALINO SANTANA

Denomina Rua Antonio Retamero Filho a via pública da sede do Município conhecida como Rua “02”, do loteamento denominado Parque Residencial Jatobá, com início na Avenida Valério Dosualdo e término na Avenida “01”, no mesmo loteamento. (Processo nº 127/2019).

• Projeto de Lei nº 97/2019

INICIATIVA: JÉFERSON LUÍS YASHUDA

Denomina Rua Professor José Arana Varela a via pública da sede do Município conhecida como Rua “E”, do loteamento denominado Residencial Monte Carlo, com início na Avenida “D” e término na Avenida “J”, no mesmo loteamento. (Processo nº 128/2019).

• Projeto de Lei nº 98/2019

INICIATIVA: EDISON JOSÉ SOARES

Denomina Avenida Newton Gilberto Pereira Lopes a via pública da sede do Município conhecida como Avenida “06”, do loteamento denominado Parque Residencial Jatobá, com início na Rua “03” e término na propriedade da Usina Maringá Indústria e Comércio Ltda. – Fazenda Bom Retiro – Remanescente – Matrícula nº 118.224. (Processo nº 129/2019).

Projeto de Lei nº 99/2019

INICIATIVA: NATALINO SANTANA

Institui a “Campanha Permanente de Conscientização e Combate à Dengue”, a ser realizada continuamente durante o decorrer do ano e dá outras providências. (Processo nº 131/2019).

- Projeto de Lei nº 100/2019
INICIATIVA: ELIAS CHEDIEK NETO
Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana de Conscientização, Prevenção e Combate ao Bullying”, a ser comemorada anualmente na segunda semana de abril. (Processo nº 132/2019).
- Projeto de Lei nº 101/2019
INICIATIVA: JOSÉ LUIZ GILLIOTTI DOS SANTOS
Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal do Fonoaudiólogo”, a ser comemorado anualmente no dia 09 de dezembro, e dá outras providências. (Processo nº 133/2019).
- Projeto de Lei nº 102/2019
INICIATIVA: JOSÉ LUIZ GILLIOTTI DOS SANTOS
Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal do Síndico”, a ser comemorado anualmente no dia 30 de novembro, e dá outras providências. (Processo nº 134/2019).

Projeto de Lei nº 105/2019

INICIATIVA: JOSÉ LUIZ GILLIOTTI DOS SANTOS

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal do Psicólogo”, a ser comemorado anualmente no dia 27 de agosto, e dá outras providências. (Processo nº 138/2019).

- Projeto de Lei nº 107/2019

INICIATIVA: ANTONIO TOMAZ FERNANDES

Proíbe o consumo de bebidas alcoólicas no interior de veículos públicos ou privados de transporte coletivo de passageiros no âmbito do Município, na forma que especifica, e dá outras providências. (Processo nº 140/2019).

Projeto de Lei nº 108/2019

INICIATIVA: FABIO VERRI

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o grupo "Peruquinhas de Fios" no dia 29 de Março, e dá outras providências. (Processo nº 142/2019).

Ressalta-se que, após o decurso do sobredito prazo, somente as emendas subscritas pela maioria absoluta dos vereadores serão admitidas.

Atenciosamente,

CAIO FELLIPE BARBOSA ROCHA

Assistente Técnico Legislativo

Diretoria Legislativa

Tel (16) 3301-0619

Fax (16) 3301-0647

E-mail: caio@camara-arq.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Folha	012
Proc.	125/2019
Resp.	

PARECER Nº

152

/2019

Projeto de Lei nº 94/2019

Processo nº 125/2019

Iniciativa: Vereador Elias Chediek

Assunto: Denomina Avenida Capitão Manoel Joaquim Pinto de Arruda a via pública da sede do Município conhecida como Avenida Marginal, do loteamento denominado Parque Residencial Jatobá, com início na propriedade de Johel de Souza - Matrícula n 102.628, Área 1B1-C - e término na propriedade da Usina Maringá Indústria e Comércio Ltda. - Fazenda Bom Retiro - Remanescente - Matrícula nº 118.224.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

Compete à Câmara Municipal legislar acerca da denominação de próprios, vias e logradouros públicos (art. 21, XIII, da Lei Orgânica).

Os projetos de lei denominando bens municipais são espécies de elaboração legislativa especial, tendo suas especificidades previstas no artigo 312 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara.

O presente projeto contém, em sua justificativa, a biografia do homenageado, demonstrando que ele se destacou pelo seu trabalho, conduta pessoal e espírito público, tendo contribuído para o progresso e engrandecimento do município.

Restou demonstrado nos autos, também, que se trata de homenagem póstuma.

Esta propositura encontra-se dentro do limite regimentalmente estabelecido de 10 (dez) proposições por vereador a cada sessão legislativa.

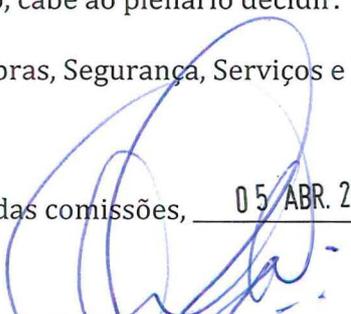
Assim sendo, esta Comissão manifesta-se pela legalidade da propositura.

Quanto ao mérito, cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Obras, Segurança, Serviços e Bens Públicos para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 05 ABR. 2019



Paulo Landim
Presidente da CJLR



José Carlos Porsani



Lucas Grecco



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Obras, Segurança, Serviços
e Bens Públicos

Folha	013
Proc.	125/2019
Resp.	

PARECER Nº

/2019

Projeto de Lei nº 94/2019

036

Processo nº 125/2019

Iniciativa: Vereador Elias Chediek

Assunto: Denomina Avenida Capitão Manoel Joaquim Pinto de Arruda a via pública da sede do Município conhecida como Avenida Marginal, do loteamento denominado Parque Residencial Jatobá, com início na propriedade de Johel de Souza – Matrícula n 102.628, Área 1B1-C – e término na propriedade da Usina Maringá Indústria e Comércio Ltda. – Fazenda Bom Retiro – Remanescente – Matrícula nº 118.224.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 05 ABR. 2019

Elias Chediek
Presidente da COSSBP

Pastor Raimundo Bezerra

Toninho do Mel

DESPACHOS

Processo nº **0125** /2019

Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 312, § 5º, do Regimento Interno.
30 ABR. 2019
Araraquara,
[Assinatura]
Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a requerimento do vereador *Elias Chediak*
.....
Nos termos do artigo 268, do Regimento Interno
30 ABR. 2019
Araraquara,
[Assinatura]
Presidente



Folha	15
Proc.	125/2019
Resp.	ES

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 125/2019
PROJETO DE LEI NÚMERO 094/2019
INICIATIVA: VEREADOR ELIAS CHEDIEK

Denomina Avenida Capitão Manoel Joaquim Pinto de Arruda via pública do Município.

Art. 1º Fica denominada Avenida Capitão Manoel Joaquim Pinto de Arruda a via pública da sede do Município conhecida como Avenida Marginal, do loteamento denominado Parque Residencial Jatobá, com início na propriedade de Johel de Souza – matrícula n 102.628, área 1B1-C – e término na propriedade da Usina Maringá Indústria e Comércio Ltda. – Fazenda Bom Retiro – Remanescente – matrícula nº 118.224.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).


TENENTE SANTANA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo
Palacete Vereador Carlos Alberto Manço
Gabinete da Presidência
Rua São Bento, nº 887 – Centro
CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP
Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Proc.	16 25/2019
Resp.	[assinatura]

Ofício nº 063/2019-DL

Araraquara, 02 de maio de 2019

A Sua Excelência o Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 30 de abril de 2019 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
124/2019	064/2019	Vereadora Thainara Faria	Constitui informação de interesse coletivo ou geral a lista de espera para sorteio e aquisição de casas populares de projetos habitacionais de interesse social, por intermédio do órgão competente, no âmbito do município de Araraquara.
125/2019	094/2019	Vereador Elias Chediek	Denomina Avenida Capitão Manoel Joaquim Pinto de Arruda via pública do Município.
126/2019	096/2019	Vereador e Presidente Tenente Santana	Denomina Rua Antonio Retamero Filho via pública do Município.
127/2019	163/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.
128/2019	161/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.
129/2019	162/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Atenciosamente,


TENENTE SANTANA
Presidente



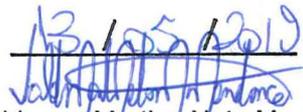
OFÍCIO SMJC/EAO Nº 007/2019

Em 10 de maio de 2019

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
MD. Presidente da Câmara Municipal

Processo nº 025/2019
À Gerência de Gestão da Informação
Para os devidos fins.

Excelentíssimo Senhor:

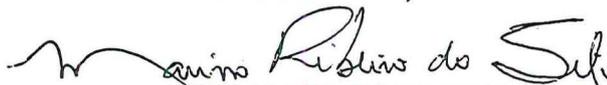

Valdemar Martins Neto Mouco
Diretor Legislativo

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, as inclusas Leis Municipais abaixo relacionadas:

Lei	Data	Autógrafo	Projeto de Lei
9.547	02/05/2019	099/19	048/19
9.548	02/05/2019	102/19	065/19
9.549	02/05/2019	100/19	050/19
9.550	02/05/2019	107/19	079/19
9.551	02/05/2019	108/19	080/19
9.552	02/05/2019	109/19	081/19
9.553	02/05/2019	110/19	082/19
9.554	02/05/2019	101/19	063/19
9.555	02/05/2019	128/19	161/19
9.556	02/05/2019	129/19	162/19
9.557	02/05/2019	127/19	163/19
9.558	08/05/2019	112/19	085/19
9.559	08/05/2019	113/19	093/19
9.560	08/05/2019	114/19	095/19
9.561	08/05/2019	115/19	097/19
9.562	08/05/2019	119/19	086/19
9.563	08/05/2019	120/19	098/19
9.564	08/05/2019	121/19	102/19
9.565	08/05/2019	122/19	115/19
9.566	08/05/2019	125/19	094/19
9.567	08/05/2019	126/19	096/19

Na oportunidade, renovamos os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania



Folha	18
Proc.	125/2019
Resp.	CS

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.566

De 08 de maio de 2019

Autógrafo nº 125/19 – Projeto de Lei nº 094/19

Iniciativa: Vereador Elias Chediek

Denomina Avenida Capitão Manoel Joaquim
Pinto de Arruda via pública do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o
que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 30 (trinta) de abril de
2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Avenida Capitão Manoel
Joaquim Pinto de Arruda a via pública da sede do Município conhecida como
Avenida Marginal, do loteamento denominado Parque Residencial Jatobá, com
início na propriedade de Johel de Souza – matrícula n 102.628, área 1B1-C – e
término na propriedade da Usina Maringá Indústria e Comércio Ltda. – Fazenda
Bom Retiro – Remanescente – matrícula nº 118.224.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 08 (oito) dias do mês de
maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2019. ("RAP").